

**Data:** 26 de fevereiro de 1980.

**Matrícula nº 01026.** Uma casa para residência, coberta com telhas francesas, contendo seis (06) cômodos, piso cimentado, instalações de energia elétrica e de água encanada, quintal fechado a muros de tijolos, e o respectivo terreno, ou seja, o lote seis (06), da quadra vinte e nove (29), medindo de oito metros e oitenta centímetros (08,80 m) de frente e de fundo, por trinta (30) metros pelas laterais, de forma retangular e com a área de duzentos e sessenta e quatro (264) metros quadrados, situados à Praça São Sebastião, nesta cidade, confrontando, olhando o imóvel de frente, pela lateral esquerda, com propriedades dos sucessores de Sebastião Alves de Carvalho; pela lateral direita com propriedades de Gerado de Campos, e pelo fundo com José Mariano Costa. Proprietária: **AGROPECUÁRIA URUANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LIMITADA – AGROANA**, com sede nesta cidade, e portadora do CGC MF nº 01516269/0001-98. Registros Anteriores: 6.060, 6.061 e 6.075, às folhas 152, 153 e 157, respectivamente, todos no livro 3-H. O referido é verdade e dou fé.

**R-1-1026:** Nos termos da escritura de compra e venda, datada em 18 de maio de 1979, lavrada pelo 2º tabelião desta comarca, Doralisto Gonzaga da Luz, às folhas 125 a 126, do livro nº 36, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **AGROPECUÁRIA URUANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LIMITADA – AGROANA**, com sede nesta cidade, e portadora do CGC MF nº 01516269/0001-98; por compra feita a Mirna Peixoto Alves, menor absolutamente incapaz, José Alves Toledo Neto, menor relativamente incapaz, estudantes, residentes em Goiânia; e Peixotinho Alves Neto, solteiro, maior, capaz militar, domiciliado e residente em Goiânia-GO., CPF nº 151 222 801 – 00 todos filhos de Oscar Alves Toledo e Terezinha Peixoto da Silveira Alves, pelo preço de sessenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 65.000,00). Não ouve condições. O referido é verdade e dou fé. Uruana, 26 de fevereiro de 1980.

**AV-2-1026:** protocolo nº 12.909. (IAS). Procede-se esta, nos termos do art. 213, I, letra C, da Lei 6015/73 e à vista do requerimento arquivado sob nº 031/10, firmado em 02 de março de 2010, por **AGROPECUÁRIA URUANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LIMITADA – AGROANA**, segundo o qual, em consulta formulada à Prefeitura local, foi certificado, pela mencionada Prefeitura, que a sede social da empresa está localizada na Praça São Sebastião, nº 278, nesta cidade, bem como é demonstrado pela nona alteração social devidamente registrada a JUCEG sob nº 52.050142976, em 30 de dezembro de 2004. Dou fé. Uruana, 15 de março de 2010.

**R-3-1026:** protocolo nº 14.028. (MSP). Cédula de Crédito Comercial, nº 40/01469-X- {reg. 3245, livro 3- (arq. nº 052/01), emitida em 05 de março de 2012, nesta praça, por **AGROANA AGROPECUÁRIA URUANA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA**, com sede social na Praça São Sebastião, nº 278, nesta cidade, CNPJ nº 01. 516. 269/0001-98, avalizada por **CÁSSIO GUSMÃO DE OLIVEIRA** e sua esposa **MARIA DIVINA ARRUDA GUSMÃO**, brasileiros, casados entre si, domiciliados e residentes nesta cidade, sendo: ele, agricultor, CIRG nº 986.050, SSP – GO, CPF nº 290 290 741 – 91, e ela, empresária, CI RG nº 2.220.157, SSP – GO, CPF nº 597 423 051 – 53, a favor do B. B. S/A, sede em Brasília DF., CNPJ (MF) 00 000 000/2005-22, no valor de R\$ 160.770,00, i= 9,5% a.a., vencível em 01 de março de 2018, resgatável nesta praça, amortizável em 65 prestações mensais e sucessivas, assim sendo: da 1ª a 64ª prestação no valor de R\$ 2.473,38, cada uma, e a 65ª no valor de R\$ 2.473,68, acrescidas de encargos básicos e adicionais, vencendo a primeira em 01 11 2012 e a última em 01 03 2018, crédito deferido para reformas no imóvel, pelo que a emitente dá seu imóvel em hipoteca censual do 1º grau, sem concorrência. Dou fé. Uruana, 21 de março de 2012.

**AV-4-1026:** protocolo 18.523 (MSP) procede-se esta, em conformidade com o recibo apresentado nesta data, e arquivado sob nº 002/19, fica cancelado o ônus objeto do R-3-1026. Dou fé. Uruana, 11 de abril de 2019.

**R-5-1026:** protocolo nº 18.587. (MSP). Nos termos do auto de penhora, expedido pela Escrivania do Juizado do Cível, desta comarca, em data de 06 03 2019, extraído dos autos nº 5080261.97.2019.8.09.0154, objeto do mandando nº 190177987, processo de execução que o BANCO BRADESCO S.A com endereço no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco – SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, move contra AGROANA

AGROPECUÁRIA URUANA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA, no instrumento sem qualificação, procede-se a penhora do imóvel constante da presente matrícula. Não consta o valor da dívida e nem o depositário (024/19). Dou fé. Uruana, 10 de junho de 2019.

**R-6-1026:** Protocolo nº 19.874. (HAS). Nos termos do contrato particular de arrendamento, firmado em 14 de abril de 2020, (arq. 002/22), a proprietária do imóvel em apreço e objeto do R-1-1026 arrendou o imóvel constante da presente matrícula a **FARLANE MORAIS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, domiciliado e residente na Avenida Tocantins, quadra 02, lote 20A, Setor JK, nesta cidade, portador da CNG – GO expedida em 19 08 2015 sob nº 05070618464, do CPF nº 046 819 011 - 21, pelo prazo de dez (10) anos, iniciando em 14 de abril de 2020 e terminando em 14 de abril de 2030, pagando o locatário, pelo uso da propriedade, a importância de dois mil reais ( R\$ 2.000,00), por mês, todo dia quinze (15) de cada mês, usando como reajuste do aluguel anualmente o indexador aplicável à espécie de contrato. Dou fé. Uruana, 19 de janeiro de 2022.

**R-7-1026.** Protocolo 20.326. ÔNUS. PENHORA. É o presente registro para consignar que, em desfavor da proprietária qualificada no R-1, fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sem prejuízo da prioridade de outros ônus eventualmente aqui já constantes. MOTIVO. Apontamento que se dá em cumprimento ao termo de penhora subscrito eletronicamente dia 12/12/2022, extraído do processo judicial n. 5320219-09.2019.8.09.0154, em cujo polo ativo figura ASPERBRAS Tubos e Conexões Ltda., CNPJ n. 02.271.201/0002-50, ora requerente. VALOR DO DÉBITO. R\$ 265.441,57, atualizado até julho de 2022. ARREMATÉ. Documentação digitalizada e arquivado sob n. 20221223091602. Selo eletrônico n. 01172212015313325430005. Emolumentos: R\$2.929,88; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$117,20; Fundos Estaduais: R\$622,58; Total: R\$3.669,66. Dou Fé. Uruana-GO, 23 de dezembro de 2022. **Titular: Hélio Antunes da Silva.**

**AV-8-1026.** Protocolo 21411. INDISPONIBILIDADE DE BENS. É a presente averbação para tornar pública ordem judicial de indisponibilidade do imóvel, conforme decidido nos autos do processo n. 1044428-26.2021.4.01.3500, em trâmite na 2ª Vara Federal de Goiânia, Seção Goiás, vinculada ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Restrição cadastrada na CNIB (Central Nacional de Indisponibilidade de Bens) em 16/01/2024, às 18h54m09s. Arremate. Documentação digitalizada e arquivada no ficheiro n. 20240828160800. Selo eletrônico n. 01172408285561429840000. Emolumentos: R\$0,00; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$0,00; Fundos Estaduais: R\$0,00; Total: R\$0,00. Dou Fé. Uruana-GO, 28 de agosto de 2024. **Suboficial: Eduardo Amaral Antunes.**

PARA EXEMPLOS COMO CONSULTA NÃO VALE O VALOR R\$ 34,79

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)